PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA-GO
PUBLICADO 25/06/2012
Gabinete do Prefeito

Prefeitura da Cidade
Paranaiguara
ADM: 2009-2012
GOVERNO COM SOLIDARIEDADE

LEI Nº 1.020/2012 **DE 25 DE JUNHO DE 2012.**

"Dispõe sobre limite para Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras Providências"

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, um acréscimo de 1% (um por cento) no limite definido no art. 4º, da Lei nº. 1.012 de 30 de dezembro de 2011 e suas alterações posteriores, utilizando como recursos os definidos no art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de junho de 2012.

Célio Batista Nunes
Prefeito Municipal

Marcelo Noêmio Diniz
Secretário de Administração

Praça dos Três Poderes,
s/n - Cep 75.880-000 - Paranaiguara - GO
Fone: (64) 3655-0100 / Fax: (64) 3655-0106
e-mail: prefeiturapguara@hotmail.com
site: www.paranaiguara.go.gov.br

Prefeitura Municipal de Paranaiguara Goiás